



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI Nº 287/08**

Data: 30/12/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 250/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2008), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 250/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009) que passará a vigorar com as ações, quantitativos e valores conforme anexo I desta Lei para o exercício de 2009.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 30 de dezembro de 2008.

  
Adair Ceccatto  
Prefeito